

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR, MÉRITO E EXCELÊNCIA

Artigo 1.º

Objeto

- 1 – Os alunos têm direito a ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulados nesse sentido.
- 2 - A distinção de mérito pretende reconhecer os alunos pelo valor demonstrado na superação de dificuldades, postura e espírito de entreaajuda, sendo criados o Quadro de Valor, o Quadro de Mérito e o Quadro de Excelência.
- 3 - São objetivos do reconhecimento:
 - a) Dinamizar a vida escolar interagindo com as outras entidades de relevo na dignificação do ensino e da educação;
 - b) Fomentar o gosto pela escola, enquanto espaço de trabalho e reflexão, mas também de convívio e lazer;
 - c) Fomentar nos alunos o gosto pela aprendizagem.

Artigo 2.º

Quadro de Valor

- 1 – No Quadro de Valor:
 - a) São valorizados os comportamentos meritórios dos alunos que revelem solidariedade social nas atividades escolares. O Quadro de Valor poderá ser organizado pelas seguintes categorias: Companheirismo, Solidariedade, Mérito Desportivo, Participação e Iniciativa, Empenho e Criatividade (cf. Anexo 1).
 - b) Os alunos são reconhecidos individualmente;
 - c) Compete aos professores titulares de turma/conselho de turma propor os alunos que satisfaçam um dos critérios de acesso que são os seguintes:
 - i) Aplicação e empenho nas atividades escolares;
 - ii) Manifestação de um espírito de entreaajuda relevante e continuado;
 - iii) Desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, dentro e fora da escola;
 - iv) Desempenho excecional em atividades de enriquecimento curricular (Desporto Escolar, por exemplo);
 - v) Atribuição de prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades internas e externas à escola (CIL, Desafios das Línguas, Canguru Matemático, Olimpíadas...);
 - vi) Apreciação global satisfatória, relativamente ao comportamento, cumulativamente com qualquer uma das situações anteriores.

2 - O processo de nomeação dos alunos que merecem integrar o Quadro de Valor desenrola-se ao longo do ano. As nomeações efetuam-se no final dos 1.º e 2.º períodos. Caso o Conselho de Turma considere não haver alunos merecedores, poderá não haver nomeações em uma ou várias categorias.

3 - No final do 3.º período, o Conselho de Turma formaliza a proposta a apresentar à Comissão de Apreciação em cada uma das categorias de acordo com as nomeações anteriormente efetuadas e com o desempenho do aluno no 3.º período.

4 - Todos os professores, alunos, assistentes operacionais e assistentes técnicos envolvidos com os alunos podem apresentar propostas de nomeação aos professores titulares/Conselho de Turma devidamente fundamentadas, especificando as ações/acometimentos. Cabe, sempre, à Comissão de Apreciação fazer a sua análise e emitir a decisão final.

5 - Nenhum aluno pode ser proposto para o Quadro de Valor se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

6 - Nos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma do final do 1.º e 2.º períodos deverá ser referida em ata a existência ou não de candidatos ao Quadro de Valor.

7 - Compete ao professor titular/diretor de turma transmitir a informação referida no ponto 3 à Comissão de Apreciação, em impresso próprio.

8 - O Quadro de Valor é organizado e homologado pelo Diretor do Agrupamento sob proposta da Comissão de Apreciação.

9 - Deverá ser inscrita na ficha biográfica do aluno a sua inclusão no Quadro de Valor, após a respetiva homologação.

10 - O Quadro de Valor será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas do 2.º ciclo, em local de grande visibilidade nas escolas do Agrupamento.

Artigo 3.º

Comissão de Apreciação

1 - É à Comissão de Apreciação referida no artigo anterior que compete avaliar todas as propostas.

2 - A Comissão de Apreciação é constituída pelo Subdiretor, Coordenador do Conselho de Diretores de Turma, Coordenador do Departamento do 1.º CEB, um representante dos assistentes operacionais, dois representantes da Associação de Pais, um representante da Autarquia e dois representantes do Conselho de Delegados de Turma.

Artigo 4.º

Quadro de Mérito

1 - O Quadro de Mérito:

a) Reconhece os alunos que revelem muito bons resultados escolares:

i) No 1.º ciclo, obtenção de aproveitamento de Muito Bom a todas as disciplinas, exceto a uma que poderá ser Bom (durante um período letivo), em todos os anos dos ciclo, à exceção do 1.º ano;

ii) No 2.º ciclo, alunos cuja média do aproveitamento seja igual ou superior a 4,50 (durante um período letivo), em todas as disciplinas em que o aluno se encontra matriculado.

b) Os alunos são reconhecidos individualmente.

2 - Nos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma de final de período deverá ser referida em ata a existência de alunos a integrar o Quadro de Mérito.

3 - No final de cada período letivo e após a afixação das pautas do 2.º ciclo, será divulgado o Quadro de Mérito em local de grande visibilidade nas escolas do Agrupamento.

4 - O registo relativo ao Quadro de Mérito deverá ser efetuado na Ficha de Registo de Avaliação trimestral do aluno.

Artigo 5.º

Quadro de Excelência

1 - No Quadro de Excelência:

a) São reconhecidos os alunos que revelam excelentes resultados escolares:

i) No 1.º ciclo, obtenção de aproveitamento de Muito Bom a todas as disciplinas, exceto a uma que poderá ser Bom (durante o ciclo - 2.º, 3.º e 4.º anos);

ii) No 2.º ciclo, alunos cuja média do aproveitamento seja igual ou superior a 4,80 (durante o ciclo), em todas as disciplinas em que o aluno se encontra matriculado.

b) No 2.º ciclo, a média a ter em conta será a média do ciclo fornecida pelo programa INOVAR.

c) Os alunos são reconhecidos individualmente.

3 - Nos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma de final de ciclo deverá ser referida em ata a existência de alunos a integrar o Quadro de Excelência e a respetiva média.

4 - O Quadro de Excelência é organizado e homologado pelo Diretor do Agrupamento sob proposta dos professores titulares/Conselhos de Turma.

5 - O registo relativo ao Quadro de Excelência deverá ser efetuado na Ficha de Registo de Avaliação do 3.º período do ano terminal de ciclo.

6 - O Quadro de Excelência será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas do 2.º ciclo, em local de grande visibilidade nas escolas do Agrupamento.

Artigo 6.º

Diploma e Prémios

1 - Aos alunos reconhecidos nos Quadros de Valor e/ou Excelência será atribuído um Diploma e um Prémio.

2 - Os prémios têm uma função eminentemente educativa de modo a estimular o prosseguimento do empenhamento escolar, a superação de dificuldades e o espírito de serviço.

3 - Os diplomas e prémios serão entregues, em sessão solene, após o final do respetivo ano letivo.

4 - O presente regulamento deverá ser publicitado, no início do ano letivo, através da leitura em todas as turmas e respetiva afixação para conhecimento dos encarregados de educação e restante comunidade.

O presente regimento foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Águeda em 6 de setembro de 2018

Anexo 1 - Quadro de Valor

Valor a premiar	Objetivos	Crítérios	Nomeações	Proposta à Comissão de Apreciação 3.º Período	Júri
Companheirismo e Solidariedade	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros.	Sentido de ajuda no estudo, no recreio, nas atividades da turma. Participação em atividades de ajuda aos outros na escola ou fora dela.	1.º e 2.º períodos	Um aluno por turma.	Prof. Titular/DT/CT/ Alunos da turma
Mérito Desportivo	Premiar os alunos mais dedicados e colaboradores na vida desportiva da escola.	Capacidades técnicas/táticas; Dinamização e participação empenhada na prática desportiva quer curricular, quer no âmbito do Desporto Escolar; Desportivismo.	1.º e 2.º períodos	Um aluno por turma.	Professores de Educação Física
Participação e Iniciativa	Premiar os alunos que mais se distinguiram pela sua participação nas atividades organizadas pela escola e na promoção espontânea de atividades culturais e/ou recreativas.	Participação ativa nas atividades curriculares e extracurriculares.	1.º e 2.º períodos	Um aluno por turma.	Prof. Titular/ DT/CT
Empenho	Premiar os alunos da turma que demonstrem, através de dados objetivos, maior empenho nas tarefas escolares e/ou na sua integração em meio escolar.	Pontualidade; Assiduidade; Realização de tarefas; Aplicação no estudo; Esforço de integração e superação de dificuldades.	1.º e 2.º períodos	Um aluno por turma.	Prof. Titular/DT/CT
Criatividade	Premiar os alunos que melhores trabalhos apresentem.	Execução; Originalidade; Inovação; Capacidade resposta ao desafio	1.º e 2.º períodos	Um aluno por turma.	Prof. Titular/DT/CT